**REQUERIMENTO Nº**

Considerando que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) condenou a empresa Nutriplus a pagar R$ 70,274 milhões por formação de cartel, denominado como "Cartel da merenda" de São Paulo. De acordo com as investigações, 07 (sete) empresas combinavam preços e propostas em licitações de municípios do Estado de São Paulo para contratação de serviços terceirizados de fornecimento de merenda escolar. Considerando ainda, que este Vereador vem recebendo diversas reclamações dos funcionários demitidos sobre a falta de pagamentos de verbas rescisórias, liberação das guias referentes ao FGTS e seguro desemprego por parte da empresa. Assim, **REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, acerca dos procedimentos adotados em face à contratação da referida empresa, bem como encaminhe a cópia do Processo Administrativo que tratou da licitação, celebração do contrato e da fiscalização das obrigações contratuais.

Requeiro ainda, informações se houve negligência por parte da Administração Pública na fiscalização no cumprimento das obrigações contratuais pela prestadora de serviços. Como se sabe, o ente público só realiza o pagamento dos serviços prestados para a empresa prestadora de serviços mediante a apresentação de todos os documentos legais que comprovam que a mesma está quite com suas obrigações legais (pagamento de [salários](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salarios_pgto.htm), [FGTS](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/fgts.htm), contribuições previdenciárias, [Imposto de Renda](http://www.portaltributario.com.br/tributario/impostoderenda.htm) e etc.).

Por fim, conforme Ata de Reunião anexa, requeiro a cópia da notificação mencionada pelo Secretario de Administração e Negócios Jurídicos.

**J U S T I F I C A T I V A**

É importante o vereador estar informado de maneira que possa levar ao cidadão a informação correta, quando indagado, além de exercer a fiscalização sobre as iniciativas dos organismos públicos, em busca do cumprimento das regras estabelecidas, garantindo a legitimidade e legalidade dos processos e procedimentos praticados pelo Poder Público.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 10 de maio de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**

**ANEXO I**

****